

Resolução nº : 1091/99
Protocolo nº : 101182/98
Origem : ASSOCIAÇÃO DOS CLUBES DA MAIOR IDADE DO PARANÁ
Interessado : ASSOCIAÇÃO DOS CLUBES DA MAIOR IDADE DO PARANÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre ASSOCIAÇÃO DOS CLUBES DA MAIOR IDADE DO PARANÁ e PARANÁ TURISMO, relativo ao exercício de 1996, na importância de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente